



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM 2021 (ATA Nº 010/2021 – RCCJR)

No 15 dia de junho de 2.021, às 22:30h, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet (link: <https://meet.google.com/mdr-mmqr-ows>), reuniu-se, pela décima vez, ordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação em 2021. Marcaram presença virtual os srs. Vereadores Luís César dos Santos (presidente), Marcelo Roldon Peres (secretário), Silvio José de Souza (membro), Lúcio Lava Carro (membro), além do sr. Procurador Jurídico da Câmara, dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira que auxiliou na redação desta ata. Quanto ao vereador Moisés Antônio Leite (vice-presidente), esse não participou da reunião. Aberta a reunião pelo sr. Presidente, a leitura da ata da reunião anterior foi dispensada a pedido verbal do vereador Silvio. Em sequência, o presidente indagou os membros se haveria alguma retificação a fazer na ata. Não havendo retificação a fazer, a ata foi posta em discussão e votação, sendo aprovada por todos os membros do colegiado. Dando sequência, o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário que procedesse à leitura do projeto encaminhado para análise da comissão: **Projeto de Lei nº 026/2.021**, de autoria do vereador Lúcio Flávio da Silva Falqui: *“Institui normas de prevenção e enfrentamento ao bullying em âmbito escolar, social e comunitário, e dá outras providências – Lei Echaporense de Combate ao Bullying”*. Dando sequência, o sr. Presidente, nos termos regimentais, assumiu a relatoria do PL e manifestou interesse em apresentar imediatamente seu parecer. Nesse passo, foi apresentado o **Parecer-CCJR nº 014/2.021**, opinando pela admissibilidade do projeto. Disse, com efeito, que a iniciativa da proposta seria complementar com normas locais, o regramento estatuído pelas Leis Federais nº 13.185/2.015 e 13.663/2.018, para combate à intimidação sistemática (*bullying*), em três níveis: escolar, social e comunitário. O projeto, minutado em 10 (dez) artigos, em nada conflitava com a legislação nacional de regência, mas apenas realmente estabelecia normas locais para implementação do Programa Nacional. Argumentou, por fim, que, segundo entedia, não haveria vício de inconstitucionalidade, nem material nem formal, à iniciativa, nem defeito na técnica



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

legislativa a ser corrigido. Aberta a discussão, pediu a palavra o vereador Lúcio, para comentar que o projeto deveria ter sua admissibilidade confirmada pelo colegiado, pois até mesmo a Lei do Programa Nacional Antibullying (LF nº 13.185/15) teria tido origem parlamentar, não havendo qualquer conflito com a iniciativa privativa do sr. Prefeito. Oportunizada a palavra aos demais membros, todos concordaram com os argumentos do relator. Nesse passo, **o parecer foi então posto em discussão e votação, sendo aprovado pela unanimidade dos presentes virtualmente.** Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerrou a reunião, e convocou os membros a comparecerem na próxima reunião ordinária, a qual tinha sido marcada para o dia 6 de agosto, às 22:00h. Ao final, a ata foi digitada pelo sr. Procurador e será assinada pelos membros em data posterior.

Declaro que li e achei conforme a Ata nº 10-R-CCJR, por expressar a verdade.

LUÍS CÉSAR DOS SANTOS

Presidente da CCJR – PSDB

Data ass. 21/06/2021

MARCELO ROLDON PERES

Secretário da CCJR – SDD

Data ass. 21/06/2021

LÚCIO LAVA CARRO

Membro – MDB

Data ass. 21/06/2021

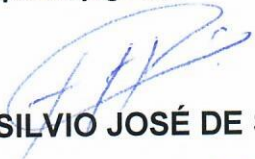


Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br


SILVIO JOSÉ DE SOUZA

Membro - PSDB

Data ass. 21/06/2021

